



ÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL : SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

~~Nº 009/99 Santana de Mangueira/PB, Em 19 / 03 / 99 Sexta-Feira~~

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 002/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Denominar de ~~ESTRELA~~ **LUCIANO DE LIMA** ao Grupo Escolar do sítio Cachoeira deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, em 01 de Março de 1.999.

ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 003/99

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SANTANEENSE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a conceder o Título de Cidadão Santaneense ao Chefe da Entidade deste Município, Sr. **FRANCISCO IVANTELSON DE FIGUEREDO**.

Art. 2º - São Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira- PB, 19 de de Março de 1999.

ESPEDITO ALDECI MANGUEIRA DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL